

PERÍODO: 29/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO  
 SERVIDOR (ES): SGT PM RIVALDO RIBEIRO DE BRITO CPF: 121.423.442-91.  
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**PORTARIA Nº 7798-DC-DF-18**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA  
 DESTINO(S): OURÉM - PA  
 PERÍODO: 22/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO  
 SERVIDOR (ES): CB PM ANTONIO MARIA DE SOUZA FILHO CPF: 216.210.058-44;  
 SD PM WELLINGTON SANTANA SILVA  
 CPF: 016.566.523-82.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**PORTARIA Nº 7799-DI-DF-18**

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA  
 DESTINO(S): GARRAFAO DO NORTE - PA  
 PERÍODO: 20/11/2018  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO  
 SERVIDOR (ES): SGT PM PAULO DOS SANTOS  
 SANTANA CPF: 477.577.102-78 .  
 ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**Protocolo: 393954****TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33.624 DE 24.05.2018, REFERENTE A SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 359/18-DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 315969.

**Protocolo: 394795****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 3072/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 22/94. CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.960/2018, publicado no DOE nº 32.321 de 18/01/2018; CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 4416/2018-PGE.G., de 06/11/2018, da lavra do Procurador-Geral do Estado do Pará, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.  
 R E S O L V E:

I – PRORROGAR A CESSÃO da servidora ADM Zurishaday Silveira da Silva Nascimento, Matrícula nº 55586347/2, à Procuradoria-Geral do Estado do Pará, no período de 2 (dois) anos, a contar de 01/12/2018, com ônus para o Órgão Cessionário;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 394611****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 179/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais... CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 54188988/1, Delegado de Polícia Civil, para acompanhar como Fiscal, a execução do Contrato nº 153/2018-

PCE/PA, firmado com as empresas LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA E AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 4.694, bairro da Sacramento, que se destina a instalação da Divisão de Repressão ao Crime Organizado-DRCO, e no seu impedimento, o servidor EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO JUNIOR, Matrícula nº 5723353-1, Delegado de Polícia Civil, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil/PA

**Protocolo: 394893****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 1. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Empresa TCAR CNPJ nº 14.311.143/0001-29. Contrato nº 003/2018-PCE/PA. Exercício: 2018. Data de Assinatura: 05/12/2018. Vigência: 05/12/2018 à 05/02/2019. Valor: R\$-000,00. Classificação do Objeto: Reajuste a partir de 18/10/2018. Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do contrato por mais doze (12) meses. Processo nº 2018/445161. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266. 339033. 0101 Estadual. Contratada: Empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI. Endereço: Rua Jerônimo Pimentel nº 141, Bairro: Umarizal. CEP: 66.055-000. Belém/PA. Ordenador: CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO. Delegado Geral da Polícia Civil.

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 33758, de 12/12/2018

**Protocolo: 394572****DIÁRIA****PORTARIA Nº2973/2018- DGPC/OD/DRFDE07/12/18.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018505704, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCUMÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 10 a 13/12/18;

1 . EPC - EDVALDO MAURICIO DE ANDRADE - MAT:5940125

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03(três ) diária(s) do grupo .B , no valor de R\$ 405,00. (quatrocentos e cinco reais ), para atenderdespesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
 PORTARIA Nº2974/2018- DGPC/OD/DRFDE07/12/18.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2018544526, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 23 a 31/12/18.;

1 . IPC - EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT:5853435  
 2 . IPC - FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT:8400707  
 3 . DPC - ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT:5673739  
 4 . EPC - MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT:54185474  
 5 . EPC - DILTON HARLEY NOGUEIRA PANTOJA - MAT:54187755  
 6 . DAS - KARINA FERREIRA DE MELO - MAT:5904918  
 7 . DPC - GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - MAT:5914158  
 8 . DAS - RENATA CARVALHO - MAT:5929330

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 08(oito ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais. ), perfazendo um totalde R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para atender despesas adicionaisdecorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
 PORTARIA Nº2975/2018- DGPC/OD/DRFDE10/12/18.

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: I - PUBLICAR ERRATA da PORTARIA Nº 2449/18-DGPC/OD/DRF de 25/10/2018 ,publicado no DOE dia 01/11/3018 , onde se Lê " 29 a 21/10/2018 " leia-se " 29 a 31/10/2018 " .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO  
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas  
 PORTARIA Nº2976/2018- DGPC/OD/DRFDE12/12/18.

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: I - PUBLICAR ERRATA da PORTARIA Nº .2397/18-DGPC/OD/DRF de 22/10/2018,publicado no DOE dia 30./10/2018. , onde se Lê " 27 a 27/10/18 " leia-se " 24 a 27/10/18 " .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 394641****PORTARIA Nº 512/2018 GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 238/17-GAB/CGPC de 13/09/17, que apurou a conduta do servidor, R.O.M., mat. nº 700673, face o teor do Of. nº 60/17-MP/1ºPJDHCEAPEJURID, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer a remessa à justiça no prazo legal o IPL/FLG nº 4/2017.100676-7-SU Cidade Nova, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, R.O.M., mat. nº 700673, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenador da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 513/2018 GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/12/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 272/18-GAB/CGPC de 12/09/18, que apurou a conduta da servidora S.F.R.A., mat. nº 73628, que teria, em tese, registrado frequência via ponto eletrônico nos dias 19, 20 e 27/07/2018, sem contudo ter trabalhado, consoante o teor do Memo. nº 130/18-GAB/DA/CGPC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, à servidora, S.F.R.A., mat. nº 73628, por transgressão disciplinar prevista no artigo 178, inciso XII da